



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.711, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Concede Gratificação de Função ao Servidor Municipal que menciona, constante das Funções Especiais dos Anexos II e III, da Lei Complementar Nº 003/97 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV e 55, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedida gratificação de função ao servidor descrito na alínea abaixo:


a) Sandro Ferreira Gentil – Matrícula 355, percentual de 40% (quarenta cento);

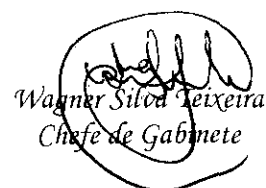
Artigo 2º. Fica a Divisão de Administração, através de seu Setor competente, autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.


Artigo 3º. A gratificação mencionada na alínea "a" do artigo 1º perdurar-se-á do período de 01.06.2016 a 30.06.2016.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Lambari, 20 de junho de 2016


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2016  Chefe de Gabinete.